

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.



Altera o Anexo III da Lei Complementar Nº 67, de 4 de dezembro de 2017, Que Instituiu O Código Tributário Do Município De Presidente Olegário, e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 67, de 4 de dezembro de 2017, para alterar o item "f" e incluir a item "f.5", regulamentando a taxa referente ao aluguel de Escavadeira Hidráulica.

Art. 2º Fica incluído no Anexo III da Lei Complementar nº 67, de 4 de dezembro de 2017, no item "d", os serviços de limpezas de terrenos particulares em decorrência de penalidades administrativas.

Art. 3º A Taxa de Aluguel de caçamba de limpeza tipo "munck", por caçamba, para permanência de até 2 (dois) dias, prevista Anexo III da Lei Complementar nº 67, de 4 de dezembro de 2017, passa a ser no valor de 50 URM.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 17 de agosto de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

ANEXO III

TAXAS

(...)

10. TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

a)	Cemitério, sepultamento, desenterramento (exumação), transladação de ossos, equipamento e autorização de obras.	100 URM
a.1)	Concessão de uso perpétuo de jazigo duplo (02 (dois) terrenos).	1400 URM
a.2)	Concessão de uso perpétuo de jazigo simples (01 (um) terreno).	700 URM
a.3)	Arrendamento de jazigo simples (01 (um) terreno) por 5 anos.	250 URM
b)	Apreensão de animais abandonados.	10 URM
	Depósito de animais abandonados de até 50kg, por dia de depósito.	5 URM
	Depósito de animais abandonados acima de 50kg, por dia de depósito.	20 URM
	Toda vez que o animal do mesmo proprietário for apreendido terá o acréscimo de 10% por apreensão.	6 URM
c)	Numeração de prédios (exclusive a placa que será cobrada a parte).	100 URM
d)	Limpeza não regular de logradouros públicos por ocasião de eventos, festas e congêneres, bem como limpezas de terrenos particulares em decorrência de penalidades administrativas, por hora.	2URM
e)	Fornecimento de marmitas e refeições comunitárias, por marmitex ou por refeição.	
f)	Aluguel dos seguintes equipamentos, por hora.	
	f.1 retroescavadeira.	50 URM
	f.2. trator de esteira.	100 URM
	f. 3 patrol/motoniveladora.	100 URM
	f. 4 pá carregadeira.	80 URM
	f.5 Escavadeira Hidráulica.	120 URM
g)	Aluguel de caminhão caçamba/pipa, por viagem dentro do perímetro urbano, sendo o mesmo valor na zona rural.	
	g.1 Para o transporte de insumos agrícolas, cascalho, terra ou água, até a distância de 10 km (dez quilômetro) do local de coleta/extração.	

	g.2 Para o transporte de cascalho, terra ou água em distâncias superior a 10 km (dez quilômetro), será cobrada a importância adicional de 2 (dois) URM por quilômetro rodado, contabilizada a ida e volta do veículo, do local de coleta/extração. Nota: o aluguel depende da disponibilidade de veículos, e em casos de emergência e/ou calamidade pública, não haverá a cobrança de transporte previsto neste item, salva para insumos agrícolas.	30 URM
h)	Aluguel de caçamba de limpeza tipo "munck", por caçamba, para permanência de até 2 (dois) dias.	50 URM
i)	Aluguel de caminhão prancha para transporte de máquinas e equipamentos.	5 URM por km rodado

[Download do documento](#)